



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 197 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo SEI nº 19.00.4007.0003737/2020-36, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 24 de junho de 2022, a [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 24 de junho de 2019, Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão da Infância e Juventude com o objetivo de empreender estudos e produzir material de apoio aos órgãos de execução no tocante a Orçamento da Criança e Adolescente, Fundo da Infância e Adolescência e temas correlatos, visando ao aprimoramento de políticas públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS